



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

**SEGUNDA SESSÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE  
À CONCORRÊNCIA 01/2009**

Aos vinte três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove, às quatorze horas, nas instalações da Diretoria da Secretaria de Material e Patrimônio deste Tribunal, à Rua Curitiba, 835, 7º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, composta pela Srª. Áurea Coutens de Menezes, Srª. Maria Regina Corradi Cruz e Sr. Walter de Deus Lopes, sob a presidência da primeira, para divulgação do resultado de julgamento das propostas relativas à Concorrência 01/2009, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma e modernização dos prédios situados na Avenida Getúlio Vargas, 225 e 265, Rua Goitacazes, 1475 – BH/MG. Aberta a sessão, a Comissão procedeu à leitura do parecer emitido pela Diretoria da Secretaria de Engenharia, ofício TRT/DSE/280/09, juntado aos autos fls. 838 a 846. Informa, em síntese, o referido parecer, que na proposta que apresentou o menor preço global, que foram solicitados esclarecimentos à licitante e solicitada a apresentação de folders, catálogos e amostras, sendo que esta “informou que atenderá todos os requisitos definidos no projeto básico. Explicitados os tópicos acima, foram analisados todos os itens da proposta.” Segue informando o referido parecer que “pelas documentações apresentadas, o nosso parecer técnico direciona pela aceitação e aprovação no quesito análise técnica da proposta” concluindo que não foi possível constatar “irregularidade que pudesse desaboná-la, faz-nos referendar como válida a proposta de MENOR PREÇO” . Assim sendo, resolveu esta Comissão acolher o parecer supracitado, devido à natureza do objeto licitado, passível de avaliação por profissionais da área de engenharia e, com a fundamentação legal prevista no art. 45, I, da Lei 8.666/93, resolveu, ainda, declarar vencedora desta licitação, tipo **MENOR PREÇO**, a empresa **TÉCNICA RIOGRANDESE DE ENGENHARIA E OBRAS LTDA. EPP**, pelo valor global de R\$ 2.179.017,60 (dois milhões, cento e setenta e nove mil, dezessete reais e sessenta centavos), após a elaboração do competente Termo de Adjudicação, publicar-se-á o referido resultado na Imprensa Nacional, em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93 e no site deste Regional. Nada mais havendo encerrou-se a sessão.

**Áurea Coutens de Menezes**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Maria Regina Corradi Cruz**  
Membro

**Walter de Deus Lopes**  
Membro